



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ATA DE REUNIÃO

DATA E HORÁRIO:	10 de maio de 2022, às 15:00 horas
LOCAL:	Sala de reunião (Presidência do TJGO)
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	Juíza Auxiliar Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza
PAUTA DA REUNIÃO:	Anteprojeto de lei visando disciplinar o parcelamento de créditos tributários e não tributários, no âmbito administrativo do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
ASSISTENTE:	Pedro Vinícius de Jesus Sonego
PARTICIPANTES:	Jussara Cristina Oliveira Louza – Juíza Auxiliar da Presidência; Ricardo Silveira Dourado – 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça; Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro; Anderson Yagi Costa – Diretor de Informática; Diego César Santos – Diretoria de Planejamento e Inovação.
ABERTURA:	Aberta a reunião, a Dra. Jussara cumprimentou a todos e agradeceu as presenças.
DISCUSSÃO:	- A Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza iniciou a reunião pontuando sobre as alterações propostas pela Diretoria Financeira à minuta de projeto de lei visando autorizar o parcelamento de créditos tributários e não tributários, no âmbito administrativo do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em trâmite no Proad nº 201910000196116, as quais foram submetidas ao crivo do Comitê Gestor de Custas. - Após deliberação, os membros presentes aprovaram as alterações propostas pela Diretoria

Financeira, a fim de suprimir o parágrafo único do artigo 2º da minuta, visando incluir os delegatários e interinos de serventias judiciais, com vínculo ativo, como beneficiários da proposta de parcelamento, assim como a supressão do § 1º do artigo 5º, aprovando-se, ainda, a nova redação sugerida pela unidade técnica ao artigo 5º, para figurar como critério para o estabelecimento do número de parcelas apenas o montante do débito, conforme parâmetros indicados nos §§ 2º e 3º da nova redação proposta ao dispositivo.

- O Dr. Ricardo Silveira Dourado propôs a alteração do artigo 4º para incluir o Corregedor Geral da Justiça como autoridade competente para deferir o parcelamento, a depender da natureza do crédito, concorrentemente ao Presidente deste Tribunal de Justiça, podendo ser objeto de delegação por ato próprio.

- Por fim, restou deliberado que a Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza apresentará nova minuta com a redação final do projeto de lei, incluindo-se as alterações propostas pela Diretoria Financeira, assim como a nova redação sugerida ao artigo 4º.

DELIBERAÇÕES:

- O Comitê, por meio de seus membros presentes, **aprovou** as alterações propostas pela Diretoria Financeira à minuta de projeto de lei, visando suprimir o parágrafo único do artigo 2º da minuta, assim como o § 1º do artigo 5º, e, ainda, aprovar a nova redação sugerida ao artigo 5º, nos moldes propostos pela unidade técnica.

- Por fim, também restou **aprovado** a alteração do artigo 4º da minuta, visando incluir o Corregedor Geral da Justiça como autoridade competente para deferir o parcelamento, a depender da natureza do crédito, concorrentemente ao Presidente deste Tribunal de Justiça, podendo ser objeto de delegação por ato próprio.

ENCERRAMENTO:

Finalmente, nada mais havendo a expor, a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza, agradeceu a presença de todos, oportunidade em que lavrei a presente ata, que

segue assinada.

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO

(assinada eletronicamente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 529711695825 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000196116

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 11/05/2022 às 16:33

RICARDO SILVEIRA DOURADO

JUIZ DE DIREITO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 12/05/2022 às 17:58

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 12/05/2022 às 19:11

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/05/2022 às 17:53

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI (ANTIGA SGE)

Assinatura CONFIRMADA em 16/05/2022 às 15:59

